

#### Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Reitoria Diretoria de Produtos e Serviços

OFÍCIO Nº 3/2023/DPS/REITORIA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Reitoria

Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

#### PROJETO BÁSICO DE ALIENAÇÃO DA PRODUÇÃO DE LEITE BOVINO

TIPO: MAIOR LANCE

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto Básico visa orientar e instruir a alienação de 30.885 litros por ano de leite in natura, pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, produzido no Setor de Gado de Leite - Compost Barn do Campus JK, pelo período de doze meses, conforme estimativa constante na Tabela 1.

Tabela 1. Estimativa da produção mensal de leite in natura de bovinos, em litros - Compost Barn - Campus JK. Diamantina, 2023.

Estimativa de produção de leite bovino (Litros/mês) - Ano: 2023												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total/Ano
860	1.565	3.560	4.030	4.100	4.030	4.160	3.300	1.840	1.400	1.040	1.000	30.885

- 1.2. O produto estará disponível, a granel, diariamente a partir das 9 horas da manhã, no Campus JK, situada à MGT 367 Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina - MG, 39100-000.
- 1.3. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri estimou, com base na média de produção potencial e genética do rebanho, a produção média mensal de leite in natura, apresentada na Tabela 1.
- 1.4. O Leite fornecido será enquadrado como do tipo B e deverá ser coletado em período igual ou inferior a 48 horas, à partir de 9 horas da manhã, de segunda a sexta-feira.

#### 2. DA VISTORIA.

- 2.1. O Setor de Gado de Leite Compost Barn, onde será produzido o leite, objeto em epígrafe deste leilão, estará à disposição dos interessados, para vistoria e coleta de dados, no Campus JK, situada à MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina - MG, 39100-000.
- 2.2. As vistorias serão agendadas de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 16 horas, por meio do telefone de contato: (38) 98808-4660.

# 3. DO LOCAL DO LEILÃO

3.1. O Leilão ocorrerá, no Bloco IV - Sala 13 - Antigo Prédio da Faculdade de Medicina (FAMED), no Campus JK, situada à MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina - MG, 39100-000.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os interesses primários englobam a Administração Pública no real e genuíno exercício do seu ofício, como ente imparcial, enquanto que os interesses secundários são decorrência do desempenho das suas atividades de gestão, como o excedente do leite que será produzido no desenvolvimento de atividades acadêmicas no Setor de Gado de Leite Compost Barn do Campus JK, em Diamantina. O simples descarte do leite excedente constitui-se uma afronta aos princípios da economicidade e do interesse público. O gado leiteiro do Campus JK contém 20 animais em produção e está dimensionado para atender aos interesses acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação em zootecnia, visando traduzir a realidade de muitos produtores tecnificados e mostrando aos estudantes um sistema de produção inovador. Isto permite ao professor colocar os alunos em condições próximas das quais poderão se deparar na vida profissional. Desde modo a produção de leite gerada é superior em muito às necessidades demandadas para aulas práticas de outros cursos como de nutrição, engenharia de alimentos, agronomia e da própria zootecnia, que pode ser estimada em 30.885 litros/ano e visto que, as adequações do laticínio escola não serão concluídas em tempo hábil para o processamento desse leite produzido.

#### 5. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

- 5.1. Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;
- 5.2. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do leite arrematado correrão por conta do arrematante;
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação;

5.4. O arrematante fica obrigado a coletar todo o quantitativo de leite produzido ao longo do mês.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Deverá ser considerado vencedor do certame, o licitante que ofertar o maior percentual a ser aplicado sobre o preço líquido médio do menor estrato de produção, considerando o valor tabelado para Minas Gerais. Deverá ser considerado o preço divulgado mensalmente pelo CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – CEPEA - ESALQ/USP, no site: <a href="http://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/leite.aspx">http://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/leite.aspx</a> onde achará a tabela de referência no link: "Preços ao produtor", conforme estrato da Tabela 2:

Tabela 2. Tabela de referência do preço do leite pago ao produtor CEPEA/ESALQ - Compost Barn - Campus JK. Extrato da Tabela de 29/11/2022, às 08:30 horas.



#### PREÇOS NOMINAIS PAGOS EM DEZEMBRO PELO VOLUME CAPTADO EM **NOVEMBRO**

Os preços não contém frete e impostos (preços líquidos).

As médias de preços são obtidas pela ponderação dos preços pelo volume negociado.

Estado	Mesorregião	Preço líquido médio do menor estrato de produção (< 200 l/dia)	Preço líquido médio	Preço líquido médio do maior estrato de produção (> 2000 l/dia)	Variação mensal do preço líquido médio
BA	Média Bahia	2,3336	2,5080	2,9486	-3,05%
GO	Centro Goiano	*	2,8401	*	-6,03%
GO	Sul Goiano	2,1700	2,6136	2,8507	-4,80%
GO	Média Goiás	2,1741	2,6803	2,8489	-5,51%
MG	Campo das Vertentes	2,3163	2,5460	2,7204	-10,60%
MG	Central Mineira	2,1085	2,1085 2,4675		-7,95%
MG	Metropolitana de Belo Horizonte	2,1392	2,1392 2,4379		-7,18%
MG	Noroeste de Minas	2,1156 2,4232		2,6360	-7,26%
MG	Norte de Minas	2,2173	2,5002	*	-8,59%
MG	Oeste de Minas	2,1821	2,4395	2,5487	-7,50%
MG	Sul/Sudoeste de Minas	2,3100	2,5943	2,7152	-9,29%
MG	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba	2,2240	2,5840	2,6996	-7,48%
MG	Vale do Mucuri	2,2167	2,4530	*	-8,09%
MG	Vale do Rio Doce	2,2194	2,3669	2,5682	-7,43%
MG	Zona da Mata	2,1107	2,3662	2,6178	-10,46%
MG	Média Minas Gerais	2,1975	2,5155	2,6701	-8,11%
SP	Itapetininga	2,3882	2,7078	2,8589	-8,63%
SP	Presidente Prudente	2,2235	2,2235 2,3930		-4,67%
SP	Ribeirão Preto	2,1910 2,8230		3,3707	0,85%
SP	São José do Rio Preto	2,3834 2,6058		2,8714	-11,08%
SP	Média São Paulo	2,2815	2,2815 2,6454		-10,74%
PR	Centro Oriental Paranaense	2,3675 2,8149		*	-4,29%
PR	Centro-Sul Paranaense	2,4362	2,5954	*	-2,15%
PR	Metropolitana de Curitiba	2,4775	2,7087	2,8106	-3,46%
PR	Oeste Paranaense	2,3245	2,5848	2,7303	-2,57%
PR	Sudeste Paranaense	2,3000	2,5328	2,7462	-2,46%
PR	Sudoeste Paranaense	2,3857	2,6051	2,8226	-1,82%
PR	Média Paraná	2,3194	2,6033	2,8175	-3,30%
SC	Oeste Catarinense	2,2521	2,5166	2,8128	-3,84%
sc	Média Santa Catarina	2,2507	2,5153	2,8128	-3,84%
RS	Média Rio Grande do Sul	2,1602	2,4512	2,7698	-2,27%
BR	MÉDIA BRASIL	2,2207	2,5286	2,7292	-6,23%

Estados que não compõem a Média Brasil								
Estado	Mesorregião	Preço líquido médio do menor estrato de produção (< 200 l/dia)	Preço líquido médio		Variação mensal do preço líquido médio			
RJ	Média Rio de Janeiro	2,2930	2,5726	2,7250	-20,57%			
ES	Média Espírito Santo	2,6549	2,7480	*	-0,64%			

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

COORDENADOR: Geraido Barros, PhD. - PESQUISADORES: Thiago B. de Carvalho, Dr., Natália S. Grigol, M. a e Ana Paula Negri, M. a - EQUIPE: Beatriz Pina Batista, Jeniffer Miyashita Watanabe, João Vitor Araujo e Valentina R. Francischeti - REVISÃO: Flávia Gutterrez (Mtb: 53.681) e Nádia Zanirato (Mtb: 81.086) JORNALISTA RESP: Alessandra da Paz (Mtb: 49.148) CONTATO: (19) 3429-8834 - leicepea@usp.br - www.cepea.esalq.usp.br

O Cepea não se responsabiliza por decisões tomadas a partir do conteúdo que divulga.

A pesquisa que se aplica ao seu dia a dia! 6.2. Considerando a estimativa de produção apresentada na Tabela 1 e o preço estimado na Tabela 2, em novembro de 2022, estima-se o valor total mínimo do certame em R\$ 91.373,27.

## 7. DO PREÇO E DO FATURAMENTO

- 7.1. A Nota Fiscal será emitida até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, sendo que o preço a ser pago pelo litro de leite fornecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no mês encerrado, será apurado mediante a aplicação do percentual contratado sobre o Preço líquido médio do menor estrato de produção, considerando o valor tabelado para Minas Gerais, divulgado pelo CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA - CEPEA - ESALQ/USP, no site: http://www.cepea.esalq.usp.br/leite/ (Tabela 2) no mês imediatamente anterior ao do pagamento.
- 7.2. Quando o valor do litro de leite apurado resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos), deverá ser feito o arredondamento da seguinte forma: se a terceira casa apresentar valores entre 01 e 04 (arredondar para baixo), se a terceira casa apresentar valores entre 05 e 09 (arredondar para cima).
- 7.3. O pagamento de todo o leite adquirido no mês será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente, efetivado através da Guia de Recolhimento da União GRU, que deverá ser obtida através do endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e preenchida pelo arrematante utilizando os dados abaixo:

Guia de Recolhimento da União (GRU) - código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão: 153036/15243, código de referência 16888315000157014.

7.4. O preenchimento, as informações registradas e recolhimento da GRU são de responsabilidade do arrematante que deverá encaminhar mensalmente o comprovante de pagamento da Guia para o e-mail da Diretoria de Produtos e Serviços: dps@ufvjm.edu.br.

#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor da arrematação, ou do prazo definido para retirada dos bens implicará no direito da UFVJM cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei 8.666/93:
- I advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada dos bens;
- II multa de 2% por dia de atraso no pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso no prazo estipulado para retirada dos bens, sendo o limite máximo de tolerância de atraso de 48 horas (considerando ser produto perecível), período em que a UFVJM não se responsabiliza pela guarda dos bens, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou retirada dos bens será considerado o descumprimento total do contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da comunicação.
- 8.3. As multas porventura aplicadas serão acrescidas aos pagamentos devidos pelo licitante vencedor ou cobradas diretamente, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.
- 8.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 8.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. RETIRADA A universidade, não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a retirada do leite arrematado.
- 9.2. Coletar o produto diretamente dos resfriadores localizados no Setor de Gado de Leite Compost Barn do Campus JK, em período igual ou inferior a 48 horas, diariamente a partir de 9 horas, quando passará a assumir total responsabilidade sobre o produto, conservando-o e transportando-o, a granel, em tanques de coleta isotérmicos, até sua plataforma;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo correto preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagamento com base no preço e prazo acordado;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da coleta do leite in natura diretamente no Setor de Gado de Leite Compost Barn do Campus JK, em Diamantina;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo leite perdido ou deteriorado devido à exaustação da capacidade de estocagem de 1.000 litros no Setor de Gado de Leite Compost Barn do Campus JK, desde que a exaustão tenha ocorrido por culpa do licitante vencedor;
- 9.6. Medir o leite, no ato da coleta, na presença de um representante designado pela UFVJM, emitindo o respectivo comprovante diário, constando volume entregue em litros e data da coleta, para efeito de controle e remuneração;
- 9.7. Verificar no ato da coleta e na presença de um representante designado pela UFVJM, pelo teste do alizarol a conformidade do leite em relação aos valores padrões de PH (6.6 - 6.8):
- 9.8. O fornecimento do alizarol para a realização do teste será de inteira responsabilidade do contratado e não deverá ter seu prazo de validade vencido.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

10.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri se compromete a realizar a entrega do produto, diariamente, dentro dos padrões de higiene sanitária, ou seja, fresco, resfriado, limpo com gordura e proteína, livres de adulteração, sangue ou sedimentos, leite colostral, resíduos de antibióticos, inibidores ou qualquer outra forma de substância medicamentosa, disponibilizando a média mensal estimada na Tabela 1 de leite in natura que após pasteurizado poderá ser

enquadrado no Tipo B, média esta que poderá variar para mais ou para menos, à partir das 9 horas da manhã, no Setor de Gado de Leite Compost Barn do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina - MG, 39100-000.

10.2. Encaminhar a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal Dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, o extrato confirmando a quantidade de leite efetivamente entregue no mês anterior.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato decorrente do presente leilão terá a validade de doze meses e terá início a partir da data de assinatura do contrato.

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Getúlio Neves de Almeida - Presidente

Julião Ribeiro Lessa Couto - Membro

Leandro Pereira de Assis ( substituindo Paulo Eduardo Rabelo - Membro )

Comissão de Desfazimento de Bens para as Fazendas Experimentais PORTARIA/PROAD № 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por Julião Ribeiro Lessa Couto, Servidor (a), em 11/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Getúlio Neves Almeida, Servidor (a), em 11/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Leandro Pereira de Assis, Superintendente Eventual, em 11/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0949394 e o código CRC 72063D05.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008800/2022-95

SEI nº 0949394

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Criado por aline.viana, versão 7 por talita.ferreira em 11/01/2023 15:18:00.